

ESPÉCIE - 2º Termo Aditivo de Reratificação ao Convênio nº 087/19/91, firmado em 10.10.91, entre a FCBIA, representada por SUZANA DE CASTRO TÓLIO, Chefe do ESUF/RS e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUIÍS, representada por BRÁULIO MÁRIO AZAMBUJA RIBAS.
OBJETO - Alteração da cláusula Oitava.
VIGÊNCIA - 10.10.91 à 31.03.92

ESPÉCIE - 2º Termo Aditivo de Reratificação ao Convênio nº 007/19/91, firmado em 25.07.91, entre a FCBIA, representada por SUZANA DE CASTRO TÓLIO, Chefe do ESUF/RS e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, representada por LUIZ VALDIR ANDRES.
OBJETO - Alteração da cláusula Oitava.
VIGÊNCIA - 25.07.91 à 31.03.92

ESPÉCIE - 2º Termo Aditivo de Reratificação ao Convênio nº 210/19/91, firmado em 18.12.91, entre a FCBIA, representada por SUZANA DE CASTRO TÓLIO, Chefe do ESUF/RS e SERVIÇO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE - BRIGADA MILITAR, representada por LEONARDO RIBEIRO FONSEGA.
OBJETO - Alteração da cláusula Oitava.
VIGÊNCIA - 18.12.91 à 31.03.92

(Of. nº 49/92)

Escritório da Unidade Federal em Sergipe**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE - 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Convênio nº 129/22/91, firmado em 30/12/91, entre a FCBIA, representada neste ato por Leilah Coelho Leite, e o Centro Social Doze de Agosto, representada por sua Presidente, Josenice Sales de Carvalho.
OBJETO - Alterar a cláusula 1ª da vigência do Termo em epígrafe, prorrogando-o até o dia 31-03-1992.
VIGÊNCIA - 30-12-91 à 31-03-91

(Of. nº 07/92)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**Ministério Público Federal****Procuradoria-Geral da República****Procuradoria da República em Alagoas****EXTRATO DE EMPENHO**

Convenientes: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Alagoas e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. Objeto: Prestação de Serviços de Telex na PR/AL. Empenho: 92NE00007, de 20.01.92. Atividade: 02004001420080005. Natureza da Despesa: 3.4.90.39. Vigência: 02.01.92 a 31.12.92. Valor: Cr\$76.396,00 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS).

(Of. nº 53/92)

PODER JUDICIÁRIO**Supremo Tribunal Federal****RETIFICAÇÃO**

DO NO D.O.U., Seção III, pag. 1063, do dia 20.01.92.

ONDE SE LÊ...

Objeto: Prorrogar até 1º de março de 1992 o contrato inicial.

LEIA-SE...

Objeto: Prorrogar até 15 de fevereiro de 1992 o contrato inicial, em caráter emergencial, até o final da decisão da T.P. nº 09/91.

(Of. nº 05/92)

Tribunal Regional Federal**1ª Região****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, tendo em vista o Ajuste celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições para a realização de concurso público, destinado ao provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, nas categorias funcionais de Técnico Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador, Bibliotecário, Contador, Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Agente de Segurança Judiciária, Técnico de Contabilidade, Operador de Computação, Telefonista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Odontólogo, Engenheiro, Arquiteto, Administrador, Estatístico, Assistente Social, Desenhista, Artífice de Mecânica e Artífice de Carpintaria e Marcenaria.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas do presente Edital.
2. O Concurso será realizado nas seguintes capitais: Brasília, Goiânia, Curitiba, Rio Branco, Manaus, Belém, Palmas, Macapá, Ilha Vista, Belo Horizonte, Porto Velho, São Luís, Teresina e Salvador.
3. A escolaridade, o vencimento mensal e a taxa de inscrição das categorias funcionais são os estabelecidos no quadro a seguir:

SEÇÕES JUDICIÁRIAS DA 1ª REGIÃO

CATEGORIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO CR\$	TAXA DE INSCRIÇÃO CR\$
TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA FIM	Curso superior em Direito	1.099.803,98	32.500,00
TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA MEIO	Curso superior concluído (Licen- ciatura Plena) ou Habilitação legal equivalen- te	1.099.803,98	32.500,00
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	Curso superior em Direito	1.099.803,98	32.500,00
BIBLIOTECÁRIO	Curso superior em Biblioteconomia	938.641,50	32.500,00
CONTADOR	Curso superior em Ciências Con- tábeis	938.641,50	32.500,00
AUXILIAR JUDICIÁRIO	2º grau completo ou Habilitação legal equivalen- te	688.610,64	22.500,00
ATENDENTE JUDICIÁRIO	2º grau completo ou Habilitação legal equivalen- te	688.610,64	22.500,00
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	2º grau completo ou Habilitação legal equivalen- te	688.610,64	22.500,00
TÉCNICO DE CONTABI- LIDADE	2º grau completo com Habilitação em Contabilidade ou equivalente	568.749,33	22.500,00
OPERADOR DE COMPU- TAÇÃO	2º grau completo ou Habilitação legal equivalen- te	568.749,33	22.500,00
TELEFONISTA	1º grau completo	343.627,00	12.000,00

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CATEGORIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO CR\$	TAXA DE INSCRIÇÃO CR\$
MÉDICO	Curso superior em Medicina	938.641,50	32.500,00
ENFERMEIRO	Curso superior em enfermagem	938.641,50	32.500,00
PSICÓLOGO	Curso superior em Psicologia	938.641,50	32.500,00
ODONTÓLOGO	Curso superior em Odontologia	938.641,50	32.500,00
ENGENHEIRO	Curso superior em Engenharia Civil	938.641,50	32.500,00
ARQUITETO	Curso superior em Arquitetura	938.641,50	32.500,00
ADMINISTRADOR	Curso superior em Administra- ção	938.641,50	32.500,00
ESTATÍSTICO	Curso superior em Estatística	938.641,50	32.500,00

CATEGORIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO CR\$	TAXA DE INSCRIÇÃO CR\$
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior em Serviço Social	938.641,50	32.500,00
DESENHISTA	2º grau completo com Habilitação em Desenho Técnico.	568.749,33	22.500,00
ARTEFICE DE MECÂNICA	4ª série do 1º grau ou equivalente e experiência comprovada de 01 ano	366.700,25	12.000,00
ARTEFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	4ª série do 1º grau ou equivalente e experiência comprovada de 01 ano	366.700,25	12.000,00

II. DAS INSCRIÇÕES

1. Período: 17 a 22 de fevereiro de 1992.
2. Horário e local: nas Agências das Empresas de Correios e Telégrafos - ECT, nas seguintes capitais: Brasília, Belém, Manaus, Rio Branco, Porto Velho, Belo Horizonte, Goiânia, Salvador, Curitiba, São Luís, Teresina, Macapá, Boa Vista, e Palmas, nos horários de 8:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira e 8:00 às 12:00 horas aos sábados, exceto as agências dos órgãos públicos.
 - 2.1. As inscrições para os cargos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região só serão realizadas em Brasília.
3. São condições de inscrição:
 - a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;
 - b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os de sexo masculino;
 - d) possuir a escolaridade exigida conforme fixado no quadro no item 3, Capítulo I;
 - e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei nº 8.112/90;
 - f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno direito de seus direitos civis e políticos;
 - g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.
 - 4.1. Para a categoria de Agente de Segurança Judiciária será exigida a Carteira Nacional de Habilitação - Categorias "C" ou "D".
5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 6.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 2, Capítulo II, munido de:
 - a) Cédula Oficial de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) requerimento fornecido no próprio local, totalmente preenchido, incluindo declaração assinada e o Recibo de Inscrição do candidato;
 - c) vale postal preenchido, a ser fornecido no próprio local de inscrição.
 - 6.2. Pagar a importância indicada no item 3, Capítulo I, correspondente à opção do cargo, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - 6.3. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
7. Tendo em vista a possibilidade de as provas de todos os cargos serem realizadas no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas um dos cargos.
8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, bem como não haverá devolução de taxa em hipótese alguma.
9. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

10. O candidato ou seu procurador não responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

11. Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

III. DAS PROVAS

1. O concurso constará, para cada uma das categorias em concurso, de prova de Conhecimentos Gerais e prova de Conhecimentos Específicos.
2. Para a categoria de Auxiliar Judiciário, além das provas descritas acima, haverá prova de Datilografia.
3. As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas e versarão sobre assuntos dos programas a serem divulgados por ocasião da inscrição.
4. A prova de Datilografia, para a categoria de Auxiliar Judiciário, será realizada em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo VI do Edital.

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas realizar-se-ão nas cidades citadas no item 2, Capítulo II, em datas, locais e horários a serem comunicados oportunamente.
2. O candidato somente poderá prestar provas na cidade onde houver efetivado sua inscrição.
3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para as provas.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social. Como não ficará retida, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
6. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.
7. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquinas calculadoras.
 - 7.1. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 - 7.2. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - 8.1. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
 - 8.2. O candidato que se ausentar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.
9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões, atendendo exigências da Fundação Carlos Chagas.

V. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada uma das provas objetivas.

VI. DA PROVA DE DATILOGRAFIA

1. A prova de Datilografia para a categoria de Auxiliar Judiciário constará de texto impresso e será realizada de acordo com as instruções e os critérios de avaliação preestabelecidos e divulgados por ocasião da convocação para essa prova.
2. Serão convocados os candidatos habilitados e classificados nas provas objetivas em número igual a até sete vezes as vagas de cada cidade de prova. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão convocados.
3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, não influinte na classificação do candidato, considerando-se habilitado o que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

VII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Para todas as categorias, a nota final será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada categoria e cidade.

3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Para as categorias de Técnico Judiciário - área meio, Atendente Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Telefonista:

- obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- for servidor público;
- for mais idoso;
- tiver maior número de filhos.

3.2. Para as categorias de Oficial de Justiça Avaliador, Técnico Judiciário - área fim, Administrador, Contador, Bibliotecário, Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Odontólogo, Engenheiro, Arquiteto, Estatístico, Assistente Social, Técnico em Contabilidade, Desenhista, Operador de Computação, Artífice de Mecânica, Artífice de Carpintaria e Marcenaria:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- for servidor público;
- for o mais idoso;
- tiver maior número de filhos.

VIII. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

1. A nomeação dos candidatos, na estrita ordem de classificação, será condicionada a:

- a) apresentação de todos os documentos relacionados no item 3, Capítulo II, alíneas a, b, c, d, e, f e g;
- b) exame de sanidade física e mental que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada categoria funcional, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pela Justiça da 1ª e 2ª Instâncias da 1ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado da respectiva Categoria Funcional, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2. Os candidatos habilitados que realizarem prova em Brasília-DF poderão ser convocados para o Quadro do TRF - 1ª Região ou das Seções Judiciárias da 1ª Região - Seccional do Distrito Federal.
3. Os candidatos habilitados que realizarem provas nos Estados do Pará, Minas Gerais, Maranhão e Bahia poderão ser convocados para exercerem suas funções nas Varas Federais, sediadas nas cidades de Santarém, Marabá, Uberaba, Uberlândia, Juiz de Fora, Imperatriz e Ilhéus, respectivamente.
4. Serão publicados no Diário da Justiça apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação, publicada no Diário da Justiça.
6. A concretização de novas convocações para a prestação da prova prática e para admissão dos candidatos que obtiverem o mínimo para aprovação estabelecido no item 3, Capítulo V, fica condicionada ao interesse e conveniência da Administração do TRF - 1ª Região, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa nota obtida nas provas objetivas.
7. O candidato habilitado que aceitar nomeação deverá permanecer, por um período mínimo de 2 (dois) anos, a contar da mesma, no TRF - 1ª Região ou na Seção Judiciária para a qual foi nomeado, excetuando-se as situações previstas em lei.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no que tange à realização deste Concurso.

Brasília, 30 de janeiro de 1992

JUIZ JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

(Of. nº 20/92)
(DIAS: 03 e 04/02/92)

Justiça Federal

Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de vales-alimentação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25.02.92, às 8:30 hs

LOCAL: Sala de Audiências da 1ª Vara, Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do RN, sito à Av. Hermes da Fonseca nº 774, bairro Tirol, Natal/RN.

DISPOSIÇÕES: A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos e fornecimento do Edital no horário das 14:00 às 17:00 hs

EDITAL: Poderá ser adquirido no local e horário acima mencionados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/92

OBJETO: Contratação de serviços de assistência à saúde dos magistrados, funcionários e seus dependentes.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26.02.92, às 8:30 hs

LOCAL: Sala de Audiências da 1ª Vara, Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do RN, sito à Av. Hermes da Fonseca nº 774, bairro Tirol, Natal/RN.

DISPOSIÇÕES: A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos e fornecimento do Edital no horário das 14:00 às 17:00 hs

EDITAL: Poderá ser adquirido no local e horário acima mencionados.

ELIÚDE REVOREDO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 15/92)

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

EXTRATOS

CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção do Rio de Janeiro.

CONTRATADA: Meridional Rio Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de manutenção de máquinas de calcular.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a manutenção de 91 máquinas de calcular eletrônicas e eletrônicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.004.0013.2.029.0001 - Processamento de Causas; Elemento: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

LICITAÇÃO: Nos termos do D.L. 2.300/86, Modalidade: Carta-Convite nº 085/91, Processo nº 546/91-BOF-MATERIAL.

PRAZO: de 02/01/92 a 31/12/92

SIGNATÁRIOS: Dr. ALFREDO FRANÇA NETO, Juiz Federal - Diretor do Foro, e o Sr. CARLOS BARRETO, Sócio da firma Máquinas de Escritório Meridional Rio Ltda.

CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção do Rio de Janeiro.

CONTRATADA: Toalheiro Rio Sul Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de toalhas de rosto e lençóis.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento semanal de 47 (quarenta e sete) toalhas de rosto e 12 (doze) lençóis de solteiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.004.0013.2.029.0001 - Processamento de Causas; Elemento: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

LICITAÇÃO: Modalidade: Carta Convite nº 093/91, Processo nº 573/91.

PRAZO: De 02/01/92 a 31/12/92

SIGNATÁRIOS: Dr. ALFREDO FRANÇA NETO, Juiz Federal - Diretor do Foro, e o Sr. LAERTE VIEIRA PEREIRA, Diretor da Toalheiro Rio Sul Ltda.

CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção do Rio de Janeiro.

CONTRATADA: Cedrus Plantas e Jardins Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de manutenção de jardins.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos jardins da Justiça Federal, situados nos Anexos I e II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.004.0013.2.029.0001 - Processamento de Causas; Elemento: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

LICITAÇÃO: Modalidade: Carta Convite nº 092/91; Processo nº 548/Nov/91.

PRAZO: De 02/01/92 a 31/12/92

SIGNATÁRIOS: Dr. ALFREDO FRANÇA NETO, Juiz Federal - Diretor do Foro, e a Srª ANA LÚCIA THERY CHERQUES, Sócia da Cedrus Plantas e Jardins Ltda.

CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção do Rio de Janeiro.

CONTRATADA: Vemak Serviços de Telecomunicações Ltda-ME.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de manutenção da mesa telefônica de Niterói.

OBJETO: Fica o presente contrato prorrogado até o dia 31/12/92.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02.004.0013.2.029.0001 - Processamento de Causas; Elemento: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

SIGNATÁRIOS: Dr. ALFREDO FRANÇA NETO, Juiz Federal - Diretor do Foro, e o Sr. ROBERTO LÚCIO CALADO, Sócio da Vemak Serv.Tel. Ltda.

(Of. nº 07/92)

Tribunal Regional do Trabalho

2ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/92

OBJETO: aquisição de papel e material gráfico

DATA DE ABERTURA: 24/02/92, às 14:00 horas

EDITAL: Acha-se afixado no Serviço de Compras e Licitações, onde serão fornecidas cópias e maiores informações, localizado à Rua da Consolação nº 1.272 - 4ª andar - São Paulo/SP.

São Paulo, 30 de janeiro de 1992.

IZILDA DE CARVALHO FERREIRA DE ARAUJO

Directora do Serviço de Compras e Licitações

(Of. nº 10/92)
(DIAS: 04, 05 e 06/02/92)

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/92

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região faz saber, nos termos do § 1º do Artigo 75, do Decreto-lei nº 2300/86, que no dia 22 de janeiro de 1991 foi julgada a Tomada de Preços nº 02/92, adjudicando-se os serviços à empresa VW - VILA MARIANA VEÍCULOS LTDA.

São Paulo, 30 de janeiro de 1992

NICOLAU DOS SANTOS NETO

Juiz Presidente

(Of. nº 11/92)